



Política de Investimentos 2026 a 2030

Plano CV ONS

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS.....	4
2.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos.....	4
2.2.	Distribuição de competências	5
2.3.	Política de Alçadas.....	9
3.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR	10
4.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE	10
4.1.	Conflitos de Interesse	10
4.1.1.	Público Interno.....	10
4.1.2.	Público Externo	11
5.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS E RELACIONAMENTO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇO	11
5.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos.....	11
5.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos	12
6.	SOBRE O PLANO	13
6.1.	Cenário Macroeconômico	13
6.2.	Estudo de Macroalocação	14
7.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS	14
7.1.	Rentabilidade auferida	16
7.2.	Definição de Metas e Benchmarks.....	19
8.	LIMITES.....	20
8.1.	Limite de alocação por segmento	20
8.2.	Alocação por emissor	21
8.2.1.	Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).....	22
8.3.	Concentração por emissor	22
9.	DERIVATIVOS.....	23
10.	PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	24
11.	AValiação DOS RISCOS DE INVESTIMENTO	25
11.1.	Risco de Mercado	25
11.1.1.	VaR e B-VaR.....	25
11.1.2.	Stress Test	26
11.1.3.	Monitoramento e Providências	27
11.2.	Risco de Crédito	27
11.2.1.	Abordagem Qualitativa	28
11.2.2.	Abordagem Quantitativa.....	28
11.2.3.	Exposição a Crédito Privado.....	29
11.2.4.	Controle de Concentração	30
11.3.	Risco de Liquidez	30

11.3.1. Índices de Liquidez	30
11.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)	31
11.4. Risco Operacional	32
11.5. Risco Legal	32
11.6. Risco Sistêmico	33
11.7. Risco relacionado à sustentabilidade	33
12. CONTROLES INTERNOS	34
12.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos	34
12.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento	35
13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	35

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano CV ONS, administrado pela Eletros - Fundação Eletrobrás de Seguridade Social, referente ao exercício de 2026 e com vigência até 2030, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025), PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e suas respectivas alterações, e Resolução CVM 175/2022.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano CV ONS, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, VII, f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Eletros, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;

- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado de que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Eletros ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses;
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela Eletros, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo;
- VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada, refletida e desinteressada.”

2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo (CDE)

Responsabilidades	Objetivos
- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais.	- Estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos dos planos.
- Autorizar investimentos iguais ou superiores a 3% dos recursos garantidores de cada plano de benefícios, (exceto títulos públicos, onde o limite é de 5% dos recursos garantidores do plano e a partir deste limite também necessita de autorização	- Exercer maior controle sobre operações de grande vulto.
- Autorizar os investimentos nas modalidades de renda variável permitidas pela legislação e não previstas na PI 2025-2029.	- Mitigar a possibilidade de ocorrência de operações conflitantes com a legislação em vigor.
- Aprovar as operações que envolvam a alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis.	- Observar os limites legais e de liquidez dos planos.

- Aprovar a definição de encargos financeiros das operações com participantes (empréstimos).	- Verificar se os valores envolvidos não prejudicam a rentabilidade dos planos.
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ).	- Verificar se o Diretor Estatutário nomeado possui competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
- Nomear o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR).	- Verificar se o profissional nomeado possui competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
- Verificar, a qualquer tempo, a veracidade e precisão dos dados e realizações da Diretoria Executiva, questionando-os e sugerindo correções.	- Realizar o controle sobre os dados informados, mitigando erros e imprecisões.
- Deliberar acerca das demonstrações financeiras.	

Política de Investimentos 2026-2030

- Verificar a adequação e razoabilidade dos critérios adotados para registro de provisões, bem como para a contabilização de créditos a receber como de “liquidação duvidosa”.	- Visa evitar distorções na avaliação da situação patrimonial dos investimentos, mitigando o risco de erro na apuração dos resultados do exercício.
--	---

Diretoria Executiva (DEE)

Responsabilidades	Objetivos
- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais.	- Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.
- Celebrar contratos com prestadores de serviços.	- Viabilizar a execução da atividade de gestão dos investimentos.
- Monitorar o risco e o retorno dos investimentos.	- Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.
- Deliberar acerca dos processos de seleção, contratação e distrato de administradores fiduciários, de agentes custodiantes e de outros prestadores de serviços e intermediários relativos à gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios e do PGA.	- Mitigar o risco de terceirização, contratando somente empresas especializadas. - Verificar se os prestadores de serviços possuem habilitação emitida pelo correspondente regulador, para o exercício específico da atividade a contratada. - Certificar que o prestador de serviços comprove possuir capacidade técnica e experiência relevante, especificamente, no mercado de previdência complementar fechada.
- Elaborar as demonstrações financeiras, os relatórios de controles gerenciais, financeiros e operacionais.	- Realizar os devidos registros e prestar informações aos órgãos internos e externos, bem como aos participantes e assistidos.
- Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados pelo Comitê de Investimentos.	- O conhecimento dos processos e dos elementos que subsidiaram as conclusões dos colegiados de assessoramento podem complementar e qualificar as informações que serão utilizadas para a tomada de decisão, assim como lhe compete convocar qualquer dos membros dos comitês para prestação de esclarecimentos, orientações e retirada de eventuais dúvidas, se for o caso.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	- Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

Responsabilidades	Objetivos
-------------------	-----------

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	- Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.
--	--

Comitê de Investimentos (CI)

Responsabilidades	Objetivos
- Avaliar as aplicações dos recursos garantidores.	- Assessorar a Diretoria Executiva da Elet

	de Investimentos a proposta de realização de determinada operação.
- Subsidiar, quando solicitado, os demais integrantes da ELETROS nas suas atividades profissionais, oferecendo suporte técnico nas deliberações a serem proferidas.	- Auxiliar na elaboração de relatórios, estudos, análises e pareceres com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão.

2.3. Política de Alçadas

A delegação de poderes deve considerar a segregação de funções, que consiste na separação entre as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de forma que uma instância ou colaborador não inicie e conclua todas as etapas de um mesmo processo. Os poderes delegados devem ser exercidos em estrita observância à diretriz permanente

3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente política de investimentos, os seguintes membros da Diretoria Executiva:

DESIGNAÇÃO DE AETQ			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ	020.747.807-4	Luiz Guilherme de França Nobre Pinto	Diretor Financeiro

- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses

- Outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como ‘*covenants*’, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes;
- Com base no art. 12, do Anexo Normativo I, Capítulo IV, Seção II, da Res. CVM 175 (alteração dada pela Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023), as aplicações em novos fundos de investimentos deverão acontecer, preferencialmente, em fundos de “Responsabilidade Limitada”, assegurando que a exposição se restrinja ao

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Eletros de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores

6.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a Eletros realizou o estudo de macroalocação do plano, visando à manutenção de uma carteira que proporcione retornos compatíveis com a meta atuarial e simultaneamente minimize a probabilidade de déficit atuarial.

Para tanto, considerou as classes de ativos elegíveis, bem como dados adicionais de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e horizonte de investimentos. Não obstante, foram respeitados os limites de cada classe de ativos, dadas as restrições legais e demais parâmetros considerados no modelo.

A proposta de alo

Política de Investimentos 2026-2030

Renda Variável	70%	45,00%	40,00%	50,00%
Estruturado	20%	4,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com participantes	15%	2,00%	0,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	10,00%

Perfil

Perfil Super Conservador Longo Prazo:

ALOCÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%</			

Política de Investimentos 2026-2030

CV ONS*:

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025**	Acumulado
Plano CV ONS	-1,37%	6,80%	16,28%	1,44%	13,89%	41,52%
Renda Fixa	1,03%	7,91%	16,34%	2,87%	11,84%	45,93%
Renda Variável	-11,08%	3,03%				

Política de Investimentos 2026-2030

Exterior	39,48%	-23,41%	14,49%	57,93%	1,38%	95,82%
----------	--------	---------	--------	--------	-------	--------

Perfil Super Conservador CP*:

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025**	Acumulado
Plano CV ONS	NA	NA	NA	NA	6,56	

Operações com Participantes	19,16%	13,79%	15,08%	16,41%	10,44%	100,59%
Exterior	39,48%	-23,41%	14,49%	57,93%	1,38%	95,82%

* Metodologia para apuração da rentabilidade: 1 - Cotização Adaptada.

** Rentabilidade auferida 2021 a 2025 (até outubro de 2025).

8. LIMITES

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, VII, d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

8.1. Limite de alocação por segmento

Política de Investimentos 2026-2030

	III	a	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
	III	b	FAMA (cotas de classes de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso")	10%	10%
	IV	-	Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado	15%	10%
	V	-	Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono	3%	3%
24	-	-			

8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Eletros, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores, referentes ao **limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)**.

A Eletros irá

-	§2º	De uma mesma subclasse de cotas FIDC.	25%	25%
-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

9. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23

10. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, VII, a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela Eletros (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado, adicionalmente, o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

11. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, VII, b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

Segmento Renda Variável	IBrX + 2% a.a.	<i>VaR</i>	10%
Renda Variável Ativa	IBRX + 2% a.a.	<i>B-VaR</i>	10%
Renda Variável Passiva	IBRX	<i>B-VaR</i>	3%
Segmento Estruturado	INPC + 10% a.a.	<i>VaR</i>	6%
Multimercados Estruturados	CDI + 2%	<i>B-VaR</i>	6%
FIP	INPC + 10% a.a.	<i>N.H.</i>	N.H

- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de *stress* poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarás análises de valor em risco com a análise de *stress*.

A Entidade entende que valores de perda de até

11.2.1. Abordagem Qualitativa

Nos fundos de investimentos em que o gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições acordadas entre prestador e Eletros, estabelecidas principalmente no regulamento do fundo e nesta Política de Investimentos.

O controle do monitoramento será feito através de reuniões periódicas com o gestor e dos materiais disponibilizados pelo gestor à Entidade, além dos insumos gerados pela consultoria contratada.

	BB (bra)	brBB	BB.br	BB	
	BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	
6	B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	
	B (bra)	brB	B.br	B	
	B- (bra)	brB-	B-.br	B-	

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

Ad

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	20%
1260 dias úteis	30%

11.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Eletros se atentará, em seus processos de seleção, incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores.

12. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22 e alterações posteriores, serão aplicados os seguintes controles internos:

12.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

12.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza pass

Anexo I

Fronteira Eficiente

(base novembro de 2025)

1) Premissas do modelo

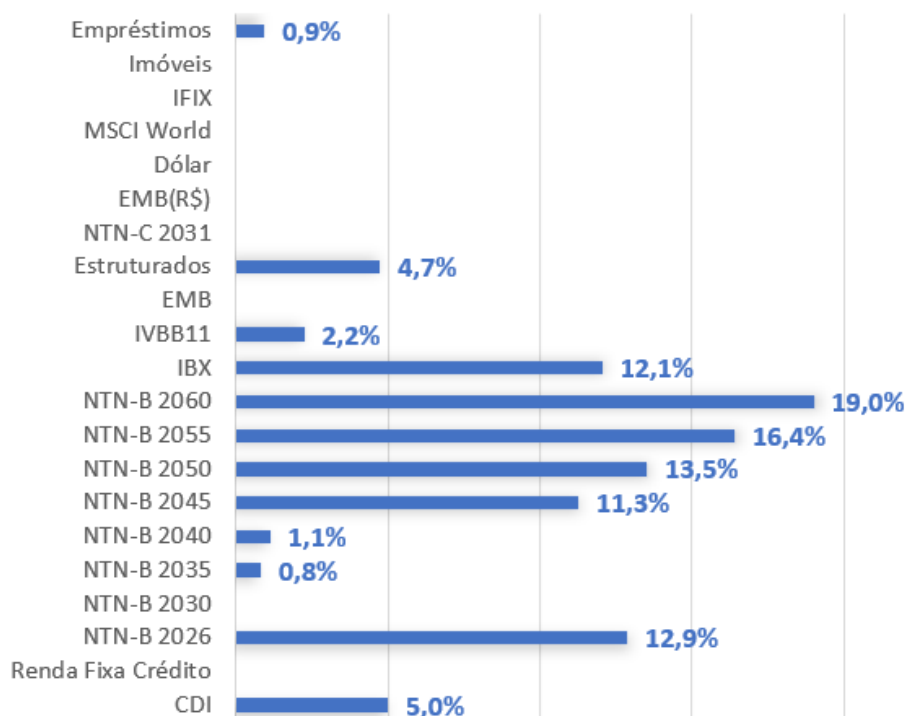
- Prazo da Fronteira: 14 meses (novembro de 2025 até dezembro de 2026)

Tabela I. Retorno Esperado dos Ativos

	Retorno
1 CDI	16,13%
2 Renda Fixa Crédito	16,61%
3 NTN-B 2026	17,57%
4 NTN-B 2030	14,96%
5 NTN-B 2035	

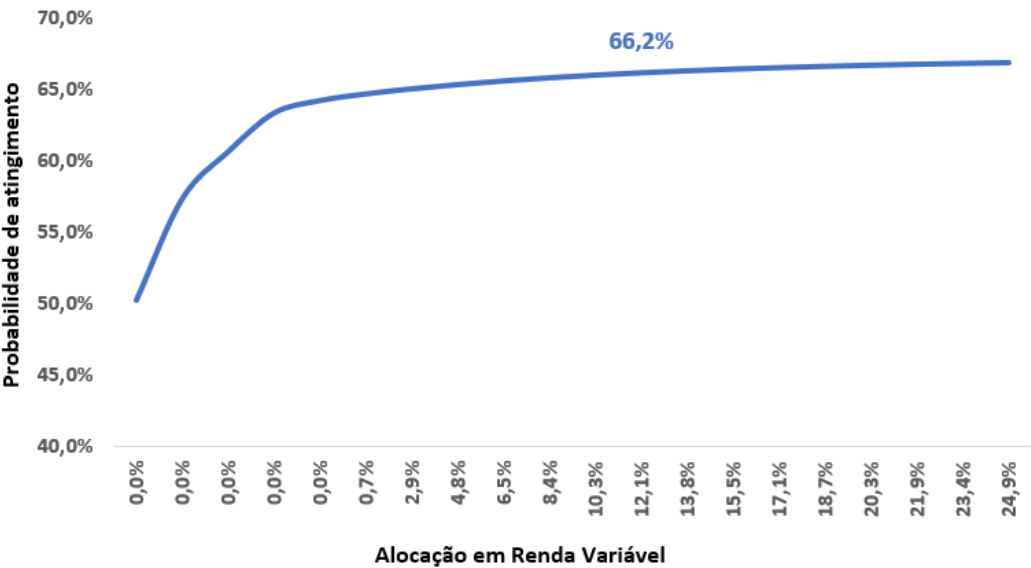
2) Resultados da Modelagem

Gráfico I. Resultado de Alocação dos Ativos do Plano CV ONS



Com a carteira que mais se aproxima da alocação atual do perfil Eletros, a rentabilidade esperada para os próximos 14 meses é de 15,9%, sendo que o risco associado indica uma probabilidade 84% do retorno ficar acima de 8,1%. A expectativa para a taxa de referência do Plano para o mesmo período é de 12,6%.

Gráfico 3. Probabilidade de Atingimento da Taxa de Referência



ÍNDICE

1. Modelo de Otimização

2. Geração de Cenário – Metodologia

3. Cenário Base

4. Passivo Atuarial

5. Carteira de Ativos e Premissas

6. Resultados

